



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5100, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

## DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO BOM PASTOR DE RUA VEREADOR GERALDO MAGELA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada de Rua **VEREADOR GERALDO MAGELA**, a Rua 06 (seis) do Bairro Bom Pastor.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Dr. Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Municipal



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Ordenada - 27/Mar-2009-14:23-003067-2/2

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

OFÍCIO Nº 184/2009

Em 25 de março de 2009

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 017 E 020/2009).


Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 017/2009** – Dá denominação à rua 06 (seis) do Bairro Bom Pastor de Rua VEREADOR GERALDO MAGELA.
- **PROJETO DE LEI 020/2009** – Dá denominação à rua 04 (quatro) do Bairro Bom Pastor de rua ASTOR VIANA JÚNIOR.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
-Presidente da Câmara-

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
José Milton de Carvalho Rocha  
Prefeito Municipal de  
**CONSELHEIRO LAFAIETE – MG**

JARP/M



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 017/2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO  
BAIRRO BOM PASTOR DE RUA  
VEREADOR GERALDO MAGELA.**

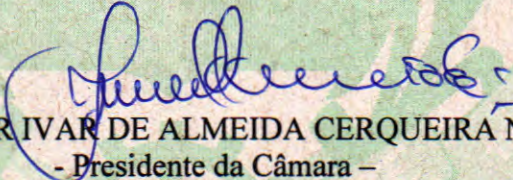
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:


Art. 1º – Fica denominada de Rua **VEREADOR GERALDO MAGELA** a Rua 06 (seis) do Bairro Bom Pastor.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

17/03/09

*[Handwritten signature]*  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 017/2009.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 017/2009, que “*Dá Denominação à Rua 06 (seis) do Bairro Bom Pastor de Rua Vereador Geraldo Magela*”, de autoria do Vereador Aluízio Fernandes de Melo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE MARÇO DE 2009.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

/GCT/



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE  
LEI Nº 017/2009.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 017/2009, que “**Dá Denominação à Rua 06 (seis) do Bairro Bom Pastor de Rua Vereador Geraldo Magela**”, de autoria do Vereador Aluizio Fernandes de Melo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta visa a denominação de via pública localizada no Bairro Bom Pastor, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

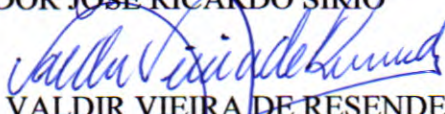
**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE MARÇO DE 2009.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 017/2009**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO  
BAIRRO BOM PASTOR, DE RUA  
VEREADOR GERALDO MAGELA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

**APROVADO**

Art. 1º – Fica denominada de Rua **VEREADOR GERALDO MAGELA**, a Rua 06 (seis) do Bairro Bom Pastor.

**APROVADO**

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

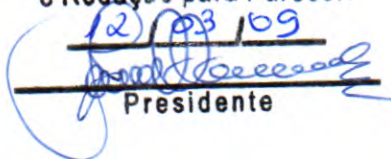
**APROVADO**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

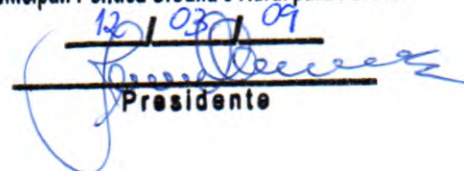
SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

  
VEREADOR ALUZIO FERNANDES DE MELO

À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

  
Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

  
Presidente



Projeto de Lei Nº 017/2009  
A provado em 1ª e única Discussão e  
Votação com 10 votos a favor,  
— contra e — de abstenção  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE**  
Em 24 março de 2009  
[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário

Presidente  
Secretário

# Vereador Geraldo Magela

*O GERALDO POLÍTICO – 21/12/1931 - 14/10/2008*

Foi sepultado na tarde de quarta-feira, 15/10/2008, no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, em Conselheiro Lafaiete – MG, o corpo de Geraldo Magela de Assis Resende, 76 anos de idade — O Geraldo Político, que nasceu em 21 de dezembro de 1931, em São Sebastião do Gil, Município de Desterro de Entre Rios, Estado de Minas Gerais, que faleceu em 14/10/2008.

Vereador por 04 legislaturas consecutivas, de 1971 a 1988, Geraldo Magela, conhecido como Geraldo Político foi também Servidor Público Municipal no Cargo de Chefe de Serviços de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, emprestando sua força de trabalho à administração pública municipal por mais de 35 anos — de 01 de março de 1967 a 20/10/2004— desempenhando suas funções com a responsabilidade e a eficiência que lhe eram peculiares; e concomitantemente praticava a vereança junto ao Poder Legislativo Municipal, sempre eleito por expressiva, espontânea e soberana vontade popular.

Morou na Rua dos Inconfidentes, no Bairro da Fonte Grande por aproximadamente 03 anos quando mudou para Lafaiete, posteriormente residiu na Rua Sebastião Marques, 120, por 20anos e na Rua João dos Santos, 137A por 18 anos, ambas no Bairro Chapada, e faleceu na tarde do dia 14/10/2008, assistido por familiares e pelo corpo clínico do Hospital São Camilo. Deixou a esposa Perina Leite de Resende e 09 filhos, 10 netos e 11 irmãos. O velório aconteceu na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, onde atuou com brilhantismo na sua vereança nas 04 legislaturas para as quais foi eleito pela vontade popular. Parentes, companheiros, amigos e diversos líderes políticos e sociais de Lafaiete e região acompanharam o velório e o sepultamento do ex-Vereador e ex-Servidor Público dedicado. Vereador atuante e um verdadeiro político, na acepção da palavra.

Dentre as personalidades ilustres da política lafaietense dos últimos 40 anos, que trabalharam e ajudaram construir uma Lafaiete grande e socialmente mais justa e melhor para todos — destaca-se o Vereador Geraldo Magela de Assis Resende, o Geraldo Político, que militou na vida pública desta cidade, pondo em prática o lema idealizado pelo patriarca da família Resende, com S ou com Z, João de Resende Costa: — **HONESTIDADE, TRABALHO e FÉ.**



# Vereador Geraldo Magela

O GERALDO POLÍTICO — 21/12/1931 - 14/10/2008

Geraldo Magela praticava a política como se sacerdócio fosse. Exercia-a diuturnamente, com maestria e dedicação apaixonada. A atividade política era o seu apostolado — usava-a como ferramenta para abrir portas às pessoas mais sofridas e necessitadas de justiça social. Praticava-a na tribuna, na praça pública, nas repartições públicas dos poderes constituídos do Município e do Estado, ou em qualquer lugar se necessário fosse a solução de problemas das pessoas que o procurassem com essa expectativa.

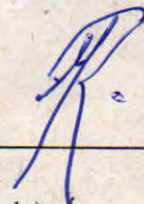
A luta do Magela pelos interesses da cidade no âmbito da saúde, educação e justiça social, voltada aos mais necessitados, era conhecida e reconhecida e agradecida pelo povo, que demonstrava nas urnas seu reconhecimento e consideração.

O povo o agradecia com voto nas urnas, carinho, predileção e consideração. Geraldo Político não tinha reduto eleitoral, era votado em todas as urnas do Município nas 06 eleições das quais participou, sendo vitorioso em 04 e muito bem votado nas outras duas. O Magela era votado no sul, no norte, no leste e no oeste do Município de Conselheiro Lafaiete — mesmo porque ele praticava a atividade política em qualquer lugar, a qualquer hora, com qualquer pessoa.

Geraldo Magela tinha predileção por seus eleitores, mas sempre foi dedicado e firme na defesa do bem comum e do interesse de todos os matizes da sociedade lafaietense.

Tinha como vara de pastor, ou cajado, a política, e a praticava com idealismo e fé, na luta contínua que travou pelos interesses do Município de Lafaiete, e pela justiça social para todos.

O Vereador Geraldo Magela, a princípio, era filiado ao MDB — Movimento Democrático Brasileiro, atual PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e sempre fez questão da fidelidade partidária — mas transitava com desenvoltura, e era querido por todas as tendências e correntes políticas e agremiações partidárias — principalmente devido à acuidade política visionária, à generosidade e à sua virtuosa humildade, que lhe eram próprias e peculiares.





# **Vereador Geraldo Magela**

**O GERALDO POLÍTICO – 21/12/1931 - 14/10/2008**

Primava pela amizade aos companheiros de trabalho e da vida pública; era leal a eles, principalmente aos colegas adversários, que tratava com respeito e consideração; não os subestimava em hipótese alguma.

Prezava o debate e apreciava a discussão política, e era afeito à celebração e ao cumprimento dos acordos políticos, feitos com os companheiros de partido ou com os colegas adversários.

**Amava a política, por isso morreu incomensuravelmente agradecido aos eleitores, que lhe proporcionaram mais de 50 anos de atividade e militância política, com idealismo, trabalho e muita fé, na busca de justiça social para todos.**

O político Geraldo Magela foi sufragado nas urnas de 06 eleições, tornando-se vereador eleito, consecutivamente, em 04 delas, e muito bem votado nas 02 últimas, ou seja, vereou durante 18 anos ininterruptos, no período de 1971 a 1988.

Geraldo Magela foi diplomado Vereador do Município de Conselheiro Lafaiete, considerando o fato de que, na eleição de 15/11/1970 o diplomado na legenda do MDB, obteve 240 votos, sendo, portanto eleito — pela primeira vez — para representar o povo de Lafaiete na Câmara Municipal no biênio 1971/1972, quando governou Lafaiete o Prefeito Hélio Pereira de Rezende.

O Juiz-Presidente da 77ª. Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete, que apurou as eleições de 15/11/1972, nos termos da lei, resolveu expedir a favor de Geraldo Magela de Assis Resende o diploma de Vereador do Município de Conselheiro Lafaiete — pela segunda vez consecutiva — votado na legenda do MDB. Nessa eleição foi apurado o total de 20.730 votos, e o diplomado recebeu 529 sufrágios — mais que o dobro da votação da eleição anterior — sendo eleito para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o quadriênio 1973/1976, período do governo do Prefeito Camilo Prates dos Santos Júnior, amigo da predileção do Magela.

# **Vereador Geraldo Magela**

**O GERALDO POLÍTICO — 21/12/1931 - 14/10/2008**

O Juiz-Presidente da Junta Eleitoral da 77ª. Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete confere a Geraldo Magela de Assis Resende o diploma de Vereador do Município de Conselheiro Lafaiete — pela terceira vez consecutiva — considerando que na eleição de 15/11/1976, o diplomado na legenda do MDB, obteve 469 votos, para verear 06 anos, no período de 1977/1982, quando Lafaiete foi governada pelo saudoso Prefeito Pedro Silva, predileto amigo do meu pai Geraldo Magela.

O Juiz-Presidente da Junta Eleitoral da 77ª. Zona Eleitoral confere a Geraldo Magela o diploma de Vereador de Lafaiete — pela quarta e última vez consecutiva — considerando que na eleição de 15/11/1982, o diplomado na legenda do PMDB, obteve consagradora vitória com 749 votos de eleitores de todas as classes e matizes da sociedade lafaietense, para verear 06 anos, no período 1983/1988, quando Lafaiete foi administrada pelo Prefeito Vicente de Faria Paiva.

O Magela perde a eleição de novembro de 1988; e foi candidato também na eleição de novembro de 1992, sendo que não se elegeu, mas obteve pelo menos 01 voto em todas as urnas, ou seja, foi votado em todos os cantos do Município de Lafaiete, por todas as classes de eleitores, do campo ou da cidade, da periferia ou do centro da cidade, isto é, não tinha reduto eleitoral, fazia política para todos e com todos, mas principalmente para os mais sofridos e ignorados pela sorte.

Geraldo Magela prestou serviços à Municipalidade de Lafaiete, no período de março de 1967 a 12/07/1973, sob regime estatutário, na função de Ajudante do Serviço de Tratores, nas administrações do Prefeito Abel Rezende Dutra, de 1967/1970, e do Prefeito Hélio Pereira de Rezende, de 1971/1972.

O Prefeito Camilo Prates dos Santos Júnior, empossado para a Gestão 1973/1976, demite Geraldo Magela, através da Portaria 06/73, de 12/07/1973 — mas o readmite, e concomitantemente o promove, aproximadamente 09 meses depois, em 02/03/1974, na função de Encarregado de Limpeza Pública de Lafaiete, sob regime celetista, através da Portaria 027/74 — atendendo a indicação da Egrégia Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

# **Vereador Geraldo Magela**

**O GERALDO POLÍTICO – 21/12/1931 - 14/10/2008**

Dr. Camilo Prates, que demitira Geraldo Magela em 12/07/73 da função de Auxiliar do Serviço de Tratores, e o readmitira em 02/03/74 — atendendo a indicação da Câmara Municipal de Lafaiete, e ao mesmo tempo o promovera ao Cargo de Encarregado de Limpeza Pública — novamente promove esse dedicado Servidor Público, e atuante vereador, designando-o ao cargo de confiança em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal da cidade de Conselheiro Lafaiete, através da Portaria 014/75, de 19/03/75.

No Mandato 1977/1982 do Prefeito Pedro Silva, e na Gestão 1983/1988 do Prefeito Vicente de Faria Paiva, o Magela continuou à frente do Serviço de Limpeza Pública de Lafaiete, e desempenhando suas funções, atribuições e prerrogativas parlamentares no Legislativo Municipal.

*O Geraldo Político perde a eleição de novembro de 1988, na qual se elegeu o Prefeito Arnaldo Francisco Penna, para a Gestão 1989/1992— sendo que esse prefeito exonera Geraldo Magela do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Limpeza Pública de Lafaiete, através da Portaria 27/90, de 10/05/90— e determina que o eficiente cuidador e responsável pela limpeza pública de Lafaiete, há mais de 15 anos, ficasse em disponibilidade, ou à disposição da Municipalidade, por 04 anos, durante todo o Mandato 1989/1992.*

Geraldo Magela se candidatou a vereador, pela última vez, na eleição de 1993, quando se elegeu, o Prefeito Carlos Alberto Gomes Beato, para o quadriênio 1993/1996, período em que o Servidor Público Municipal estável, Geraldo Magela, continuou desempenhando funções no Departamento de Limpeza Urbana de Lafaiete, e embora sem mandato no Poder Legislativo de Lafaiete, continuou praticando o seu apostolado — a política.

O Prefeito Vicente de Faria ganha a eleição de 1996, e antes de tomar posse vai à casa de Geraldo Magela, e o convida a compor sua equipe de governo, no quadriênio 1997/2000 — isto é, tira o diligente e eficiente servidor público estatutário estável do exílio doméstico que lhe fora imposto pelo penúltimo prefeito — e da disponibilidade tácita a que estava submetido pelo prefeito da última gestão.

# Vereador Geraldo Magela

O GERALDO POLÍTICO — 21/12/1931 - 14/10/2008

*Gerado Magela permaneceu no cargo de Chefe de Serviços de Limpeza Pública até a data de 19/10/1998, quando se aposentou voluntariamente pelo INSS.*

**Entretanto o Prefeito Vicente Faria resolveu referendá-lo no Cargo de Chefe de Serviços de Limpeza Pública, através da Portaria 018/1999, de 07/05/1999 — considerando a legislação inerente e o disposto na Constituição Federal sobre o assunto — e considerando que desde a aposentadoria continuou o ex-colaborador no exercício desse cargo, onde se fazia necessária sua permanência, no entender do Prefeito, conforme essa portaria.**

**Reeleito para o quadriênio 2001/2004 — Vicente Faria Paiva, em 02/01/2001, conforme a Portaria 038/2001, resolveu nomear, para o citado cargo de Chefe de Serviços de Limpeza Pública, o Sr. Geraldo Magela de Assis Resende — político e Servidor Público aposentado, e ex-vereador por 04 mandatos consecutivos — o qual permaneceu à frente da limpeza pública de Lafaiete por 37 anos, de meados de 67 a final de 2004.**

Geraldo Magela de Assis Resende, aos 36 anos de idade, no final de abril de 1967, deixou São Sebastião do Gil, sua terra natal, Município de Desterro de Entre Rios/MG, e adotou Lafaiete como berço de sua vida pública e como trincheira da luta contínua e diuturna que travou durante seus 76 anos de vida, para criar sua família com mulher e doze filhos, sendo 09 vivos.

Às vezes achava a vida muito dura e renhida, mas nunca achou que criar sua família fosse um fardo pesado. Não foi um pai, foi um papai. Não costumava comprar muitos brinquedos, preferia lápis, cadernos e livros, para graduar seus 05 filhos e 04 filhas, com os vencimentos de funcionário público municipal.

Ressalta-se que o exercício da vereança pelo estimado Geraldo Magela foi prestado sem o recebimento de quaisquer valores pecuniários até 1982. Ele praticava a política por ideal, e através dela exercia a sua generosidade para com os mais humildes, sempre trabalhando para a solução de problemas que os afligia. Foi um homem grandioso, um guerreiro incansável, um marido e pai dedicado, um amigo leal.

# Vereador Geraldo Magela

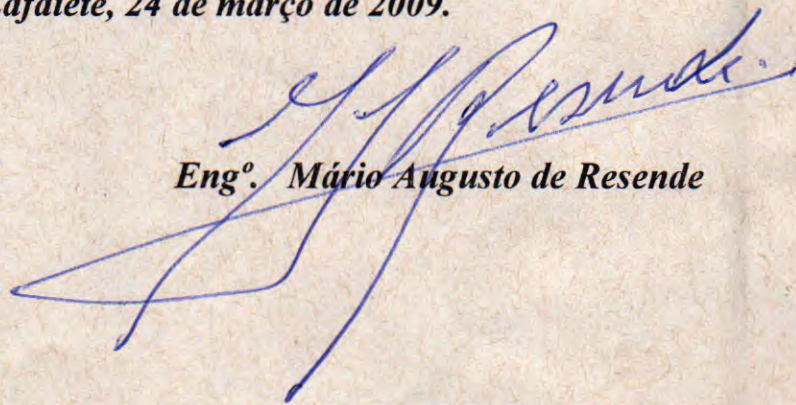
*O GERALDO POLÍTICO – 21/12/1931 - 14/10/2008*

O ilustre Vereador Geraldo Magela de Assis Resende participou ativamente no crescimento da cidade de Conselheiro Lafaiete, e atuou brilhantemente, juntamente com grandes personalidades políticas de seu tempo, sendo que alguns deles se tornaram seus amigos pessoais — tendo sido inclusive reconhecido por seus feitos, quando diplomado pela Municipalidade, em 02/01/1986 com o **Diploma de “HONRA AO MÉRITO”** pelo seu dedicado trabalho social em favor da Comunidade.

E, na 21ª. Sessão Ordinária da 1ª. Sessão Legislativa Ordinária da 28ª. Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete — realizada em 24 de março de 2009, sob a Presidência do Vereador Presidente Ivar de Almeida Cerqueira Neto, às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença de 11 Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e anunciou no expediente o Projeto de Lei 017/2009 — que nomeia *Rua Vereador Geraldo Magela*, a Rua 06 do Bairro Bom Pastor, de autoria do Vereador Aluízio Fernandes de Melo do PSDB.

Nessa sessão, a egrégia Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete homenageou e reverenciou o valoroso e saudoso Vereador Geraldo Magela de Assis Resende, o Geraldo Político — com a discussão e votação, e aprovação, por unanimidade, desse Projeto de Lei 017/2009 — que dá à Rua 06 do Bairro Bom Pastor o nome de *Rua Vereador Geraldo Magela*.

*Conselheiro Lafaiete, 24 de março de 2009.*

  
Eng.º *Mário Augusto de Resende*

**P.S: Mário Augusto é um dos  
09 filhos do Vereador Geraldo Magela**